



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

REQUERIMENTO N° 231/2022

Data: 06 de junho de 2022

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal relacionadas ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.250, de 24 de junho de 2021.

Excelentíssimo Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que autorize o setor competente a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, as informações abaixo solicitadas por estes edis.

A Lei Municipal nº 5.250, de 24 de junho de 2021, oriunda do projeto de lei nº 12/2021 (autoria dos vereadores que subscrevem) trata do controle de natalidade de cães e gatos neste município, através de medidas documentais para o controle dessas informações e responsabilidade dos proprietários dos animais. Para tanto, buscando compreender a amplitude e cumprimento desta lei, requer-se a apresentação das seguintes informações:

- i) A lei está sendo cumprida, atualmente? Quais medidas são adotadas para esse cumprimento?
- ii) Qual setor está responsável pela fiscalização e controle do cumprimento da lei por parte dos municípios?
- iii) Quantos termos de compromisso e termos de responsabilidade (anexos I e II da lei) já foram recebidos pelo Município desde o início de vigência da lei?
- iv) Houve algum ato realizado pelo Executivo e direcionado ao público-alvo dessa lei? Considera-se nessa questão eventuais projetos de conscientização, informação ou divulgação da lei, bem como eventuais treinamentos ou indicativos a ela relacionados.

Este requerimento é pautado no dever constitucional dos Vereadores de fiscalizar a atuação do Executivo Municipal, motivo pelo qual se requer a resposta às solicitações apresentadas.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 06 de junho de 2022.

**JOÃO EDUARDO DOS SANTOS
(JUCA)**
Vereador